

Decreto n.º 331/93

Disposições sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Jerandir José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Bonito/MS, manda de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º letra A da Lei n.º 457/92, de 16 de novembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberta um crédito suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta mil Quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 03 - SERJ. DE CONTABILIDADE

0308032-0 - Controle interno

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15000,00

UNIDADE - 04 - Serviços de Educ. e Cultura

084485-0 - Creche

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - R\$ 15.000,00

0842188-0 - Ensino Regular

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais - - R\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - R\$ 50.000,00

0846224-0 - Desporto Amador

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - R\$ 10.000,00

UNIDADE - 05 - Serv. Saúde e Assist. Social

1375428-0 - Assist. Médica e Familiar

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 350.000,00

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais R\$ 250.000,00

UNIDADE - 07 - ESTRADAS VICINAIS

Continua

Continuação Decreto n.º 331/93

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - Off 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - Off 250.000,00

TOTAL Off 1.160.000,00

Par. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica autorizada total ou parcialmente a seguinte dotação de orçamento vigente:

UNIDADE-01 - Gob. e Sec. de Prefeito

0307021-0 - Administração e Planejamento

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - Off 224.130,99

UNIDADE-02 - SERVIÇO DA FAZENDA

0308030-0 - Administração e Planejamento

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Off 12.003,85

UNIDADE-03 - SERVI. CONTABILIDADE

0308032-0 - Administração e Planejamento

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - Off 11.225,18

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 43.814,98

UNIDADE-04 - SERVI. DE EDUC. E CULTURA

0841185-0 - CRECHE

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 11.347,20

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Off 310.762,76

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 229.041,88

0843239-0 - Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente Off 600.085,92

0846224-0 - DESPORTO AMADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - Off 215.306,58

3.1.2.0 - Material de Consumo - Off 101.680,86

TOTAL - Off 1.760.000,00

Par. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 de Outubro de 1993.

O Prefeito: *José Antonio da Silva e Sousa*